Ofício Externo nº 637/2023

Araucária, 22 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.562, de 22 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.562, de 22 de fevereiro de 2023,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 32.074 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de dez anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no(s) imóvel(is), oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.562, de 22 de fevereiro de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10426/2022

PROJETO DE LEI N° 2.562, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – o lote de terreno urbano sob denominação "06" (seis) com a área de 859,87 m2 (oitocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete decímetros quadrados) destinado à preservação do fundo de vale, sito no lugar FAZENDA VELHA, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 18,52 metros com a Rua Saliba Merhy; pelo lado direito em 32,09 metros com o lote 5; pelo lado esquerdo em 36,20 metros com propriedade de José Kukla; e, pelos fundos em 34,70 metros com propriedade de Josefa Budziak, conforme matrícula n° 32.074 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3° O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de fevereiro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo n° 10426/2022

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-32.074
15 de Julho de 2003.

Imóvel:- O Lote de terreno urbano sob denominação "06" (seis) com a área de 859,87m2 (oitocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete decímetros quadrados) destinado à preservação do fundo de vale, sito no lugar FAZENDA VELHA, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente em 18,52 metros com a Rua Saliba Merhy; pelo lado direito em 32,09 metros com o lote 5; pelo lado esquerdo em 36,20 metros com propriedade de José Kukla; e, pelos fundos em 34,70 metros com propriedade de Josefa Budziak.

Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade, à Rua Pedro Druszcz nº 111, CGC nº 76.105.535/0001-99.

Registro Anterior:- Matrícula 3.981 do livro nº 02 de Registro Geral, feita em 14/11/78. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PAR

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/02/2022 16:20:53

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PAR

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/02/2022 16:20:53